

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 993/2009

<u>SÚMULA:</u> CONCEDE REAJUSTE SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica reajustado, a partir de 1º de Janeiro de 2009, o vencimento da classe dos profissionais do magistério, aplicando-se o seguinte percentual.

 ${f I}$  - (2/3) dois terços do valor do PSPN — Piso Salarial Profissional Nacional, equivalente a (9,54%) nove vírgula cinqüenta e quatro por cento.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

Paço Municipal de Iperã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UNUARABIA ILLOVADO

Órgão Oficial do Município
Edição nº 85/6
Data, 97/02 ,2009